

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL Nº 021, DE 27 DE JUNHO DE 2020**  
**PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR**

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), [Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

**RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável</b>	-
<b>Ecosistemas sustentáveis</b>	-
<b>Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde</b>	-
<b>Informação e tecnologia</b>	-
<b>Materiais inteligentes</b>	-
<b>Memória e tecnologias</b>	-
<b>Nanomateriais</b>	-
<b>Recursos energéticos</b>	-
<b>Sanidade e bem-estar animal</b>	-
<b>Solos - Produção e preservação do ambiente</b>	-
<b>Tecnologias limpas</b>	<b>2</b>

## TECNOLOGIAS LIMPAS

### 1. FINALIDADE

**1.1** Para preenchimento de cota(s) de Professor Visitante no Exterior, modalidade sênior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310290/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

<b>Linha 1</b>	Desenvolvimento de métodos e processos em química analítica no contexto das tecnologias limpas.
<b>Objetivos</b>	- Investigar a intensificação de processos industriais visando o melhoramento dos processos produtivos com emprego de tecnologias alternativas como ultrassom, micro-ondas e ultravioleta (UV); - Desenvolver ferramentas e métodos para análise de resíduos e contaminantes de interesse em amostras diversas;
<b>Linha 2</b>	Desenvolvimento de processos industriais de engenharia química, ambientalmente amigáveis.
<b>Objetivos</b>	- Investigar novos materiais para aplicação em processos industriais de forma sustentável; - Investigar processos químicos e biotecnológicos, com foco no aproveitamento de resíduos e geração de energias renováveis; - Investigar tecnologias de tratamento de resíduos e efluentes industriais.
<b>Linha 3</b>	Desenvolvimento de tecnologias limpas no âmbito da engenharia ambiental
<b>Objetivos</b>	- Contribuir ativamente nas pesquisas em tecnologias limpas através da análise experimental ou de modelagem.

**1.2** A **01 cota prevista** consta no Processo CAPES/PrInt 88881.310290/2018-01 tem **duração de 3 meses** e seus períodos de indicação e de vigência estão sujeitos às deliberações da CAPES. O período de início da bolsa está **previsto a partir de 01/10/2020**, conforme disposto no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#),

**1.3** As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

### 2. PÚBLICO-ALVO

**2.1** Pesquisadores(as) ou docentes doutores(as) que tenham vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa, integrantes do Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Residir no Brasil;

2.1.3. Ter obtido o título de doutorado até 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Júnior e a mais de 10 (dez) anos para o(a) candidato(a) categoria Sênior, contados a partir da data de inscrição no processo seletivo;

- 2.1.4. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa;
- 2.1.5. Manter o Currículo Lattes atualizado, tendo em vista que o mesmo poderá ser utilizado para análise das informações sobre produção científica e trajetória do(a) candidato(a), além de outras informações;
- 2.1.6. Fornecer documento comprobatório de concordância da Chefia Imediata para o afastamento, de acordo com as normas para afastamento pertinentes, no ato da implementação da bolsa;
- 2.1.7. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade do programa para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- 2.1.8. Não ter sido contemplado com bolsa equivalente no âmbito do presente projeto CAPES/PrInt.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** Os(as) candidatos(as) à bolsa de Professor Visitante no Exterior poderão se inscrever até o dia **10 de julho de 2020**, através do endereço eletrônico **print\_cleantechnologies@ufsm.br**, indicando a linha pretendida e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

- 3.1.1. Curriculum Vitae atualizado, com a produção científica dos últimos 05 anos;
- 3.1.2. Curriculum Vitae resumido do(a) colaborador(a) da instituição no exterior;
- 3.1.3. Correspondências trocadas com o(a) colaborador(a) da instituição no exterior, em um único arquivo PDF com manifestação de interesse no projeto de pesquisa. Caso possua carta de aceite oficial ou definitiva, enviar esse documento, não sendo necessário anexar os e-mails ou quaisquer outras mensagens trocadas;
- 3.1.4. Cópia do Diploma de Doutorado conforme normas da legislação brasileira;
- 3.1.5. Cópia digitalizada da carteira de identidade (RG) ou de outro documento que comprove a nacionalidade brasileira. Em casos de estrangeiros, cópia do visto permanente de residência no país;
- 3.1.6. Projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo informações a respeito do(a) coordenador(a) do projeto na instituição parceira (ambos vinculados ao projeto CAPES/PrInt Processo 88881.310290/2018-01), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

**3.2** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da Capes ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1** Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

<b>Ordem/Peso</b>	<b>Critério avaliado</b>
1º/7,0	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt, subprojeto “ <b>Tecnologias Limpas</b> ”.
2º/3,0	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).

**4.2** A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este(a) e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt) e um(a) avaliador(a) externo ao Programa de Pós-Graduação.

## **5. RESULTADO FINAL**

**5.1** A classificação preliminar dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **24 de julho de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

**5.2** Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail [print\\_cleantechnologies@ufsm.br](mailto:print_cleantechnologies@ufsm.br), em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

**5.3** O resultado final será divulgado até o dia **31 de julho de 2020**.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

**6.2** É responsabilidade do(a) candidato(a), uma vez selecionado(a), providenciar a sua autorização para afastamento junto à PROGEP.

**6.3** O(a) candidato(a) deverá enviar em até 30 (trinta) dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos dentro do estágio PVE em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto.

**6.4** No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

**6.5** Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Paola de Azevedo Mello  
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor